A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua MARIA CANDIDA RODRIGUES PERES , a Rua Municipal 04 do Parque do Bosque.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista. aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (20.12.1994).

LEI No. 245, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

"Denomina-se Rua VALMIRIA ROSANGELA GREGÓRIO DE PAULA, a Rua Municipal 05 do Parque do Bosque"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou. e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua VALMIRIA ROSANGELA GREGÓRIO DE PAULA, a Rua Municipal 05 do Parque do Bosque.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (20.12.1994).

LEI No. 246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

"Denomina-se Rua MANOEL SILVA FILHO, a Rua 07 do Recanto do Bosque"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Passa a denominar-se Rua MANOEL SILVA FILHO, a Rua 07 do Recanto do Bosque.

ARTIGO 2o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE